

42010.28.846.0000.0.008	3.3.90.93	500	26.850,00
TOTAL			26.850,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	200	500	Novembro	575.000,00	26.850,00	601.850,00
Total				575.000,00	26.850,00	601.850,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1309 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 130.640,00 (cento e trinta mil, seiscentos e quarenta reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.40	495	70.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.72.39	369	60.000,00
42010.28.846.0000.0.008	3.3.90.93	500	640,00
TOTAL			130.640,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42.010.10.301.0016.5.088	4.4.90.92	500	640,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.37	495	70.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	369	60.000,00
TOTAL			130.640,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1312 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 306.482,54 (trezentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), junto à CAAPSM - Órgão Gerenciador, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46	10	080	Dezembro	200.500,00	306.482,54	506.982,54
Total				200.500,00	306.482,54	506.982,54

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado: